



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 015/ 2012**

**Assunto:**

Plano de Cargos e Salários

**Considerações:**

Considerando o artigo 7º do Regimento Interno Provisório, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições;

Considerando a importância de contar com a sistemática de plano de cargos e salários (PCS) que permita a identificação das tarefas, de cargos e suas hierarquias, o enquadramento e o pagamento de salários compatíveis com o mercado de instituições congêneres e porte da instituição;

Considerando a importância de orientar processos seletivos e contratações/ capacitações, atualizações e reciclagens; estabelecer indicadores individuais e coletivos de desempenho para subsidiar avaliação e reconhecimento; assim como orientar práticas destinadas a apoiar a saúde do trabalhador no seu trabalho;

Considerando a aprovação da proposta de plano de cargos e salários provisório conforme deliberação da Diretoria Executiva no 17 de Dezembro de 2012;

**Decisão:**

Aprovar a implantação de Plano de cargos e salários provisório, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012.

**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ